

# **Continuemos sob o céu estrelado: A essencialidade dos princípios morais Kantianos para a ideia de comunidade.**

**We continue under the starry sky: The  
essentiality of Kantian moral principles  
for the idea of community.**

 10.21680/1983-2109.2024v31n64ID35175

**Carlos Moisés de Oliveira**

(UFRN)

carlolliver@outlook.com

**Resumo** O presente artigo busca refletir acerca dos princípios morais kantianos como alicerce à ideia de comunidade, não apenas política, jurídica e ética, ou seja, em uma perspectiva teleológica, mas como uma circunstância sócio-histórica situada, capaz de dialogar com o problema do recrudescimento moral que a humanidade enfrenta contemporaneamente, por uma série de fatores. Este percurso nos permitiu demonstrar a essencialidade da filosofia de Kant como fundamento teórico para pensarmos nossa atual conjuntura e as grandes questões das mais diversas áreas do conhecimento.

**Palavras-chave:** *Princípios morais; imperativo categórico; comunidade.*

**Abstract:** : This article seeks to reflect on Kantian moral principles as a foundation for the idea of community, not only political, legal and ethical, that is, from a teleological perspective, but as a situated socio/historical circumstance, capable of dialoguing with the problem of resurgence morality that humanity faces today, due to a series of factors. This path allowed us to demonstrate the essentiality of Kant's philosophy as a theoretical foundation for thinking about our current situation and the major questions in the most diverse areas of knowledge.

**Keywords:** Moral principles; categorical imperative; community.

## 1. Introdução

Duas coisas enchem o ânimo de admiração e veneração sempre nova e crescente, quanto mais frequente e persistentemente a reflexão ocupa-se com ela: o céu estrelado acima de mim e a lei moral em mim<sup>1</sup>.

Antes da razão forçar seus parâmetros e se apresentar plena no espírito inquiridor do grego antigo, que transmutava o éon facetado em divindades como as plasmadas no imaginário coletivo à época, já o céu despertava inquietação cantada pelos poetas, tal qual Homero vaticinava: “[...] imaginaram que algum dos eternos do Céu

---

<sup>1</sup> KpV AA 288: Zwei Dinge erfüllen das Gemüt mit immer neuer und zunehmenden Bewunderung und Ehrfurcht, je öfter und anhaltender sich das Nachdenken damit beschäftigt: Der bestimmte Himmel über mir, und das moralische Gesetz in mir.

se atirárá para ajudar os troianos [...]”<sup>2</sup> ou “[...] pelo caminho que ficava entre a terra e o Céu vasto e estrelado [...]”<sup>3</sup>. Estes cânticos deixavam exteriorizar o assombro ontológico primevo que projetava a face da humanidade para cima, na formulação de questões essenciais e posterior busca por respostas sisíficas, “já que os deuses condenaram a empurrar incessantemente uma rocha até o alto da montanha, de onde torna a cair por seu próprio peso”<sup>4</sup>, eis a condição da dúvida humana, alimentada pelo espetáculo<sup>5</sup> da natureza.

O espanto originava-se da ingenuidade ou “inocência histórica”<sup>6</sup>, do florescer da humanidade. Já o enigmático caminho das respostas, advém da maturidade epistemológica empregada ao conhecer e sempre conhecer, (re)formulando dialeticamente o conhecimento sobre um determinado objeto, à luz da razão na história.

A imensidão da dança deífica e do luzir das candeias sidéreas, embalou a imaginação dos gregos, a ponto de buscarem relações entre o aparentemente caótico e ininteligível céu de proporções titânicas e o mais profundo recôndito do ser humano. Mas qual possível relação poderia existir entre realidades tão distintas?

Durante as noites na antiga Grécia, uma miríade de estrelas se mostravam separadas e disformes; mas a força imagética e sistematizadora do homem precisava ordenar o aparentemente caótico, e construir uma explicação para a conexão com o “[...] imensamente grande com mundos sobre

---

<sup>2</sup> Homero, *Ilíada*, VI, 110, grifo do autor.

<sup>3</sup> Homero, *Ilíada*, V, 760, grifo do autor.

<sup>4</sup> Camus, 2019, p. 96.

<sup>5</sup> KpV AA 289.

<sup>6</sup> GMS AA 04/405.

mundos e sistemas de sistemas e, além disso, ainda a tempos ilimitados de seu movimento periódico, seu início e duração”<sup>7</sup>.

Esse movimento explicativo composto de mitologia e linguagem, produziu o primeiro efeito normatizador: κόσμος: a costura, o ajuste, o unir ou ordenar, que empregava o caráter estruturador da mente humana a potestade material da natureza, ligava o todo à consciência de uma existência, significada por um processo de alteridade em relação a natureza externa e interna ao homem.

Os mundos sublunar e supralunar, embora não correspondam à disposição concebida pelo caos, é-nos capaz de explicar o nosso fascínio pelo o céu noturno e o que oculta, bem como mostra a união da natureza com nosso mundo interior. Não sem propósito, Kant nos brinda com a analogia entre as leis da natureza e as leis da liberdade, que podemos considerar como uma reelaboração do pensamento dos filósofos da antiguidade.

O homem é um ser racional que tem o princípio de seu conhecimento na experiência, e é movido pela admiração e veneração do que há de racional na natureza, conseqüentemente a validação de sua existência, passa pela conexão do mundo sensorial (aquilo que não sou eu, mas me afeta) e o Selbst, o que é invisível no sujeito, contudo, revela a possibilidade de um mundo tão vasto como o do firmamento estrelado.

Contudo, nos resta compreender a dimensão moral da natureza em relação à vontade do homem. Nesse sentido, Kant argumenta que o “espetáculo de uma inumerável quantidade de mundos como que aniquila minha importância enquanto criatura animal”<sup>8</sup>, tal relação existe

---

<sup>7</sup> KpV AA 289.

<sup>8</sup> KpV AA 289.

propositadamente como uma lição para nos resguarda do ich<sup>9</sup>, assim a natureza dimensiona a significância do homem como animal, ensinando humildade diante da vastidão proporcionada pela artista da vida<sup>10</sup>, além disso, comunica uma conexão que se desvela em significado. Proust capturou perfeitamente esta relação ao escrever: “[...] essa ausência de vulgaridade, de pretensão, de mesquinaria que a levava a estimar, e considerar pródigas de benéfica influência, tanto a natureza, sempre que a mão do homem não a tivesse apoucado[...]”<sup>11</sup>.

A existência humana se conecta à natureza e à lei moral. A primeira, concebe a imensidão do universo, assim como nos liga a outros seres - sendo possível observar que as grandes civilizações da antiguidade como Grécia e Roma, tinham arranjos comunitários em suas origens, evidentemente de acordo com o grau de desenvolvimento que possuíam. A segunda, é a manifestação da Razão Pura Prática (RPP), como proponente da unificação histórica dos homens em uma “conexão universal e necessária”<sup>12</sup>, cada vez mais sofisticada e que atende a destinação não linear da espécie humana, porém com fim definido. Se os primeiros agrupamentos humanos se limitavam ao estar em relação uns com os outros, então a introdução da ideia de moralidade, permitiu superar a mera animalidade para uma disposição à personalidade, o que complexificou os empreendimentos de convívio social do homem.

Decorridos séculos das formulações kantianas, a razão continua a perseguir seu intento expresso em ZeF, mostrando-

---

<sup>9</sup> Anth AA 07/2

<sup>10</sup> ZeF AA 08/360.

<sup>11</sup> Proust (2006, p. 323).

<sup>12</sup> KpV AA 289.

nos a essencialidade dos princípios morais de forma mais evidente, assim como amplamente discutida na literatura especializada. Mas, não a complementação histórica da junção do aspecto moral em relação ao político e teleológico, a saber: construir historicamente comunidades transitórias nas quais o uso da razão, seja em sua perspectiva pura teórica ou pura prática, possa encontrar melhores condições de se desenvolver em uma relação de mutualidade com o homem, para alcançar a utopia da *Paz Perpétua*.

## **2. A lei moral**

A perspectiva moral kantiana é um tópico amplamente discutido. Desta sorte, não temos a intenção de promover uma reconstrução ou mesmo uma definição inequívoca do significado da lei moral. Todavia, cumpre-nos expor os elementos composicionais do argumento referente ao Imperativo Categórico (IC), para colocar a descoberto os pontos que reforçam que não é possível pensarmos isoladamente na consecução da boa vontade e dos princípios de moralidade, como se fossem algo que o sujeito realiza a fim de sua própria e exclusiva progressão moral, desconsiderando outras vontades e autonomias.

Embora Kant não exponha esse panorama abertamente, sua moral, a exemplo da GMS, foi construída tendo como base princípios filosóficos, humanistas e religiosos, como os valores do cristianismo, tais como: a utilização reformulada do maniqueísmo. Apesar de, na RGV, o autor nos oferecer uma interpretação do mal e do bem como forças essenciais da vontade, em outras obras, como a GMS e a KpV, essa dualidade é expressa entre razão e inclinação. Kant também se utiliza de termos bíblicos, como (deren Name Legion

heißt)<sup>13</sup>, para se referir aos filósofos que trataram a moral pura e empírica da mesma forma, revestindo esse grupo de uma aura pecaminosa contra a santidade da razão.

Outro ponto que reforça esse argumento, reside no fato que a apreciação moral tem início com o mandamento *Du sollst nicht lügen* (não deves mentir), evidentemente por questões metodológicas (Transição do conhecimento moral da razão vulgar para o conhecimento filosófico), pois é um sentença moral que qualquer pessoa naquela época conhecia muito bem. Mesmo por motivos de ordem lógica do texto, temos um princípio religioso sendo trabalhado filosoficamente em distintos níveis. A GMS segue com sobejas referências a outros textos bíblicos, bem como muitas obras do corpus kantiano. A respeito desse ponto, Ferry esclarece:

Como na parábola dos talentos, herdada do evangelho [cristão], o que conta de um ponto de vista moral, não é o capital de que dispomos no início, mas o uso, bom ou ruim, que dele fazemos. Em outros termos, para pensar realmente a moral, é necessário abrir espaço a ideia de liberdade, a noção de escolha, à possibilidade para o ser humano de subtrair-se à lógica natural dos egoísmos<sup>14</sup>.

Assumindo que princípios filosóficos, humanistas e religiosos fazem parte do alicerce ou composição da moral kantiana, à vista disso, todas estas perspectivas supracitadas têm algo em comum: i) a ideia de construção de grupos que objetivam melhores circunstâncias sócio-históricas, já que “no seio do estado de natureza reside uma estrutura [razão] que, mesmo ilhada pela inclinação, não perece, antes disso, se rebela e força seus parâmetros como um caminho dialético

---

<sup>13</sup> GMS AA 04/389.

<sup>14</sup> Ferry (2009, p. 100, grifo do autor).

[...] <sup>15</sup>”, encetando a superação do estágio anterior sem negá-lo, rumo ao momento de pura concórdia; ii) o combate ao egoísmo. Assim sendo, temos um projeto teleológico da natureza, utilizando a razão em uma progressão não necessariamente linear, que busca estabelecer comunidades, nas quais o arranjo transitório tende a fortalecer ou criar um ambiente mais convidativo ao uso da razão, na medida em que “a natureza quis que o homem tirasse inteiramente de si tudo o que ultrapassa a ordenação mecânica de sua existência animal e que não participasse de nenhuma felicidade ou perfeição senão daquela que ele proporciona a si mesmo <sup>16</sup>”, ou seja, por intermédio de um esforço conjuntural que visa mitigar e superar a natural característica do *antagonismo* <sup>17</sup> entre os homens, delineando, em diferentes níveis, as relações humanas.

Uma análise de conteúdo das formulações do IC, pode nos mostrar a vinculação da lei moral com uma implicação de adesão. Em outras palavras, não apenas o ponto de vista do agente, mas a relação que causa e estabelece entre os homens. Naturalmente, a ideia de moralidade se multiplica nas consciências, unindo-as nesse ideal e por suas consequências. Muito embora, Kant, claramente, ao formular a boa vontade, não a atrelou a seus efeitos sensíveis, por mais que eles existam.

Passemos a analisar as formulações <sup>18</sup> do IC - para apoiar nosso argumento:

---

<sup>15</sup> Oliveira (2008, p. 25, grifo do autor).

<sup>16</sup> IaG AA 08/19.

<sup>17</sup> IaG AA 08/20.

<sup>18</sup> Utilizaremos a interpretação das formulações do Imperativo Categórico de Wood.

I) FLU - a fórmula da lei universal: “Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal”<sup>19</sup>. Esta formulação apresenta algumas escolhas semânticas (destacadas) significativas ao propósito que estamos abordando. Para que consideremos uma ação moral, ela deve ser composta de uma máxima específica que cumpra uma bi-implicação entre o elemento subjetivo da ação e a universalidade prática. Apesar dela se tratar de uma forma que não se deixa modificar pela sensibilidade, também evoca o conjunto de seres racionais que, por sua RPP, concluem a possibilidade da boa vontade como impulsor de uma ação. Além disso, ao agir pelo IC, o homem sai da esfera sensível e cria uma outra ordem, uma comunidade de seres racionais que, no ato moral, ajudam a construir um ideal que supera a conjuntura atual;

II) FNA - fórmula da lei da natureza: “Age como se a máxima da tua ação se devesse tornar pela tua vontade uma lei universal da natureza”<sup>20</sup>. A FLU foca, em sua redação, em um aspecto categorial diferente da condicionalidade da FNA. O “se devesse tornar uma lei da natureza”, aproxima a lei moral da força de uma lei física, pois, neste contexto, natureza não significa a totalidade dos organismos, mas uma certa ideia racional dos mesmos e de sua ligação em conformidade a um fim. Essa estratégia kantiana, além de possibilitar mais força ao imperativo categórico, se liga aos seres organizados (parágrafo 64, da KU), que são possuidores de propósito e de uma tendência a construção de comunidade;

III) FH - A fórmula de lei da humanidade como fim em si mesmo: “Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como

---

<sup>19</sup> GMS AA 04/52, grifo do autor; GMS 4:421.

<sup>20</sup> GMS AA 04/52, grifo do autor; GMS 4:421.

meio”<sup>21</sup>. Destaca a mais clara ideia que uma ação moral é sempre um empreendimento coletivo, pois, embora um sujeito atue por dever, em seu bojo, sempre está presente uma relação com o outro, posto que Humanität: “significa de um lado o sentimento de participação e, de outro, a faculdade de poder comunicar-se íntima e universalmente; estas propriedade coligadas constituem a sociabilidade conveniente a humanidade (Menschheit) [...]”<sup>22</sup>, definição de 1790. Posteriormente, em 1793, temos a seguinte definição: “as disposições para a humanidade podem referir-se ao título geral do amor de si, sem dúvida, físico, mas que compara (para o que se exige a razão), a saber: julgar-se ditoso ou desditado só em comparação com outros”<sup>23</sup>. Estas definições parecem contradizer-se, na medida em que a primeira parece conceituar o que significa ser humano e a segunda apresenta uma gradação, colocando a humanidade como intermediária entre Tierheit e Persönlichkeit. Consequentemente, podemos nos perguntar por qual motivo a FH fala de humanidade e não de personalidade?

A conceitualização da KU, se presta a uma explicação da doutrina do método do gosto, é uma argumentação direcionada. Não obstante, elucida que determinadas características definem o que é humano, ao ponto de percebermos na arte, esses rasgos distintivos e não meros preceitos criados. Nesta interpretação, temos os elementos caracterizadores da espécie e a capacidade de comunicá-los a outros seres racionais.

A definição de humanidade em RL também coloca ênfase na relação entre os homens, porém, em uma chave

---

<sup>21</sup> GMS AA 04/66-67, grifo do autor; GMS 4:429.

<sup>22</sup> U AA 05/262.

<sup>23</sup> RVG AA 06/672-673.

interpretativa distinta, a de comparação. Quando conceitua humanidade como um amor de si físico, que busca pela igualdade, abre a possibilidade de degeneração em um tipo de vício, justamente porque está apoiada na inclinação. Fato que explica o passo subsequente, ou seja, a personalidade.

A centralidade da FH está no fato de que cada pessoa deve usar sua humanidade ao passo que a reconhece no outro. Quando isso ocorre, temos um critério de igualdade expresso em ação que agrega e reconhece a alteridade, já que se trata da “sua disposição para a humanidade enquanto ser vivo e racional”<sup>24</sup>. Já a personalidade acrescentará a possibilidade de uma disposição à lei moral, representada, nesta fórmula do imperativo, pela ideia de fim em oposição diametralmente oposta à coisificação do ser. Em suma, a FH coloca mais claramente que, ao agir sob igualdade, se estabelece a possibilidade de formação de uma comunidade de seres racionais.

IV - FA - Fórmula da autonomia: “a ideia da vontade de todo ser racional concebida como vontade legisladora universal”<sup>25</sup>. É crucial para encontrarmos o elemento unificador das vontades enquanto formadora de comunidade. Thorpe explica que: “[...] Kant enfatiza que a autonomia envolve autogoverno e autodeterminação [como] uma forma de independência, e sugere que é isso que Kant realmente valoriza [...]”<sup>26</sup>, contudo, é importante complementar que a lei que a pode configurar como fundamento de dignidade é resultado de princípios práticos.

Em oposição a esta ideia, a heteronomia representa a capacidade de estabelecer leis para si com independência,

---

<sup>24</sup> RVG AA 06/672.

<sup>25</sup> GMS AA 04/71, grifo do autor; GMS 4:431.

<sup>26</sup> Thorpe (2015, p. 32, grifo do autor, tradução nossa).

autogoverno e autodeterminação, porém, cada indivíduo o faz em uma perspectiva de realização da inclinação, por princípios materiais (se deseja alcançar  $x$ , realiza  $y$ ). Isso evidentemente não apresenta nenhum valor moral, configurando esta ação como representativa de individualidade, pois realiza um desejo ou necessidade da inclinação.

Na autonomia temos uma realização moral. O sujeito age com independência, uma vez que está livre das influências de outras pessoas, por “uma causalidade pela qual ela pode ser eficiente, independentemente de causas estranhas que a determinem [...]”<sup>27</sup>. Porém, essa lei (idéia) do sujeito deve ser resultante da RPP, da mesma forma que compromete-se com a igualdade prática e universalidade. Isso significa que o autogoverno e a autodeterminação de uma legislador moral, que se projeta em uma ação no mundo, apesar de emergirem de consciências diferentes, representam um ato de comunidade dos seres racionais, mas não o único tipo de comunidade possível.

V - A fórmula dos reino dos fins: “age segundo máximas de um membro universalmente legislador com vistas a um reino dos fins somente possível”<sup>28</sup>, sintetiza alguns dos principais elementos que podemos retirar das formulações do IC, no sentido de depreender a noção de comunidade. O reino dos fins Kantiano é uma aproximação a ideia de sociedade ideal (República) de Rousseau<sup>29</sup>. Correspondentemente, o cidadão é sujeito e soberano desse arranjo político, o que implica dizer que apenas está constringido a respeitar as leis que ele mesmo cria. Introduzindo essa lógica à FRF, temos a

---

<sup>27</sup> GMS AA 04/446.

<sup>28</sup> GMS AA 04/76, grifo do autor; GMS 4:439.

<sup>29</sup> Cf. Thorpe (2015, p. 102).

defesa de que uma ação desejável é aquela que está de acordo com um membro universalmente legislador, ou seja, quando o indivíduo age com a ideia de reino dos fins possível, que representa a perfeição moral e política de um lócus futuro, passa a pertencer a uma comunidade.

A FRF demonstra que um determinado tipo de comportamento (moral) é capaz de criar uma classe de legisladores universais, que por esse motivo tornam-se membros do reino dos fins. O que é patentemente caracterizado como uma possibilidade - talvez um eufemismo para utopia. Independentemente deste ponto, a prova da possibilidade moral, apresentada na segunda seção da GMS, se comporta como fio condutor capaz de plasmar a realidade não em sua totalidade e talvez não definitivamente, contudo, em uma circunstância que denominados de comunidade, quando pessoas se associam por meio de ideias, tornando esse arranjo entre vontades e espaço ressignificado, a ponto de fortalecer a ideia de um futuro momento de plena concórdia.

### **3. A ideia de comunidade**

Do ponto de vista da planificação cronológica da humanidade, existe certa simetria no pensamento de Kant, porquanto desconhecemos o início e o fim da história da espécie. Não possuímos acesso a esse início, na medida em que não é exequível estabelecer uma cadeia de causas e efeitos regressiva até esse momento, como também não existe documentação que possa resolver o enigma<sup>30</sup>. Já o fim, é igualmente velado, pela incapacidade estatística de calcularmos uma infinidade de variáveis, restando o caminho teleológico.

---

<sup>30</sup> MAN AA 08/109.

Com esse problema em mente, Kant se dedicou a verificar os acontecimentos sucessivos e cumulativos do homem, em uma dupla perspectiva: social e cultural. Não obstante, elas se constituem de várias ramificações, porém, sua junção, somado a ótica teleológica, possibilitou o desenvolvimento de narrativas, a saber: uma sobre a origem da espécie<sup>31</sup>, o mito de Adão e Eva, reconstruído por intermédio do livro de Gênesis (Começo conjuntural e marco histórico) com uma roupagem filosófica, e a ideia de fim, pois:

Quando Kant propõe um plano da natureza organizando e orientando a História, é a máxima da faculdade do juízo que o autoriza a fazê-lo. Um plano da natureza permanece um princípio regulativo, uma hipótese de trabalho, que é válida devido a sua extrema fecundidade<sup>32</sup>.

O plano da natureza é abordado em várias de suas obras. Basicamente, essa temática nos entrega um movimento de progressão, que ocorre “precisamente na direção contrária, a saber, do mau para o melhor, de forma ininterrupta”<sup>33</sup>. Pensando a macroestrutura argumentativa kantiana, temos:

i) O estado de natureza - momento no qual as relações eram mediadas pela força e pelo desejo (guerra de todos contra todos);

ii) A superação do estado de natureza em um estado civil, no qual um contratualismo tácito diminui as hostilidades, garantindo uma paz relativa, por intermédio de uma coerção legal;

---

<sup>31</sup> MAN AA 08.

<sup>32</sup> MAN AA 08/123 - apêndice.

<sup>33</sup> RVG AA 06/665.

iii) O estado civil representa para a razão um ambiente mais favorável para seu desenvolvimento, apresentando um caráter progressivo e disruptivo das fronteiras nacionais, formando a liga dos povos; e

iv) Por fim, alcançar-se-ia um estágio de paz, e, com o tempo, o de paz perpétua.

Esse é o plano da natureza esboçado em seus aspectos mais globais. Ele é responsável por forçar a espécie na direção da sociabilidade e do progresso, que ocorre pelo desenvolvimento da cultura em relação à moralidade, tencionando um fim, posto que “[...] assim parece evidente que a verdadeira propedêutica para a fundação do gosto seja o desenvolvimento de ideias morais e a cultura do sentimento moral, já que somente se a sensibilidade concordar com ele pode o verdadeiro gosto tomar uma forma determinada e imutável”<sup>34</sup>. É por esse motivo que o progresso é um proponente da espécie, o que resulta em uma geração educando a outra. Daí a centralidade dos elementos estéticos e da pedagogia para consecução global dos planos da natureza.

A perspectiva teleológica da natureza representa uma possibilidade de planificação da história, ou seja, isso significa a utilização de um princípio regulativo dimensionando a magnitude dessas especulações, que necessariamente sua realização futura. Contudo, se preservamos a boa vontade e a moralidade, circunscrevendo-as a um contexto situado, podemos depreender dois pontos: i) a essencialidade dos princípios morais kantianos, para além de uma realização teleológica, embora não a negando; e ii) a formação de comunidade como parte do melhoramento contínuo da espécie rumo a um fim determinado. Isto posto, também podemos *entender comunidade como uma circunstância sócio-histórica, que potencializa um grupo para superar sua*

---

<sup>34</sup> KU AA 05/264.

*animalidade e antagonismo - buscando ultrapassar o ponto de vista individual para uma mentalidade de agremiação, tal como expresso nas formulações do IC, mas ainda não em uma perspectiva sistêmica da espécie.*

A comunidade, tal como conceituamos, representa um elo intermediário entre as ações de um indivíduo e a realização do reino dos fins. Representa os saltos qualitativos ao longo da história, o que complementa as definições de comunidade política, para formação do Estado; jurídica, composta pelos indivíduos que estão sob as leis da uma localidade (coaçoão); e ética, baseado na virtude e liberdade, tal como desenvolvido na RGV.

Por conseguinte, argumentamos que uma circunstância que potencialize os planos da natureza, ainda que não possamos, por características conceituais, identificá-la como comunidade política, jurídica ou ética, mas ainda sob o escopo de alguma delas em práxis ou ideia regulativa, também pode ser considerada uma comunidade, pois realiza a projeção ou superação do egoísmo, esboçando os rudimentos que serão necessários a realização teleológica da espécie.

O aspecto situado de comunidade, permite que suas configurações se diferenciam em distintos momentos históricos, contudo, presumivelmente, mantendo seu mesmo objetivo. É importante ressaltar que, embora apresente características contingentes em relação ao momento histórico, o princípio de comunidade como empreendimento coletivo, luta contra o individualismo. O que nos permite concluir que talvez essa ideia nunca tenha estado tão em evidência como no momento atual, marcado por um modo de produção tão predatório como o capitalismo neoliberal, que visa uma redução do Estado pela livre concorrência, em síntese é o primado do valor destruindo os bens públicos e estabelecendo algo próximo ao estado de natureza, uma competição de todos contra todos.

Contemporaneamente, o princípio de individualidade, a competição e o egoísmo levam à coisificação do outro, que passa a ser tratado como meio para a realização dos objetivos de alguém, em um sistema meritocrático, centrado na vitória. Sob essa ótica, o conceito de comunidade kantiano, do qual fazemos uma ampliação semântica, é atual, pois apresenta centralidade em princípios morais. O redimensionamento deste conceito, torna-o mais abrangente, ainda que pertencente ao plano teleológico da natureza, estabelecendo melhores relações com os problemas sócio-históricos de nosso tempo.

Não despropositadamente uma série de pensadores, das mais distintas esferas do conhecimento, estabeleceram reflexões sobre o conceito de comunidade para o enfrentamento do capitalismo, tais como Souza-Santos<sup>35</sup>, quando aborda o momento da pandemia da Covid-19 (sindemia) como uma: “situação [...] propícia a que se pensem alternativas ao modo de viver, de produzir, de consumir e de conviver nestes primeiros anos do século XXI”. Seu pensamento coloca a necessidade de relações pautadas em princípios morais, de comunidade, e, que objetivem um futuro melhor. Também podemos citar Žižek<sup>36</sup> ao tematizar a volta do comunismo.

No campo da pedagogia crítica, destaca-se o pensamento de Paulo Freire e Henry Giroux. Freire, em obras como a *Pedagogia do Oprimido* e *Pedagogia da Autonomia*, que salientam critérios de formação de comunidade. Giroux, com seu amplamente conhecido: *Race, politics, and Pandemic Pedagogy: education in a times of crisis*. No feminismo negro decolonial, podemos citar a bell hook como partidária da ideia

---

<sup>35</sup> Souza-Santos (2021, p. 29).

<sup>36</sup> Žižek (2020).

de comunidade de aprendizagem, em obras como *Ensinando comunidade: uma pedagogia da Esperança*.

Aludimos essas obras por dois motivos: primeiro, a necessidade de princípios morais na educação e na vida das pessoas, como mecanismo de transformação; segundo, o conceito de comunidade como capital para suas propostas, sejam elas de um ponto de vista econômico, social ou político. Todos esses autores se beneficiariam bastante com um intercâmbio com a filosofia kantiana, um construto explicativo robusto e capaz de dialogar com os problemas de nossa época e o recrudescimento moral que enfrentamos.

### **Considerações Finais**

A experiência filosófica teve início com o efeito do deslumbramento provocado no homem pela natureza. Essa percepção ontológica fez tanto sentido aos antigos, que inicialmente se perguntaram sobre o princípio da *physis*, a origem de todas as coisas (a filosofia da natureza) - o céu estrelado acima de mim. Somente posteriormente alcançaram a natureza humana (moral, ética e política) - a lei moral em mim. Entretanto, foi necessário profundo e arguto engenho filosófico para traçar, em bases tão sólidas, a relação entre estética e moral, aquilo que liga o fenômeno com a boa vontade.

A lei moral, em suas formulações, expressa esse flerte eterno entre o mundo sensível e o suprassensível, que tão poeticamente foi descrito por Kant. Ao passo que somos apresentados ao produto da Razão Pura Prática, categorial no que se refere à fundamentação das ações; certo lirismo lhe escapa, capaz de criar, por sua plasticidade artística, uma outra ordenação como morada do homem racional, e, não apenas isso, entregá-nos mais uma indicação da natureza, o caminho da *Gemeinschaft*.

Buscamos ampliar o significado do conceito Kantiano de comunidade (RGV), para pensar seu aspecto situado (sócio-historicamente), e podermos dimensioná-lo aos problemas de nossa época, decorrentes do modo de produção e da pedagogia do capital, da mesma forma que a produção maquinal das subjetividades para a individualidade e competição, em vista não mais do eu, mas do eu consumidor.

Muitos autores (alguns supracitados) buscam por soluções de enfrentamento às formulações de poder hegemônico, que passam pela unificação de valores morais e a formação de comunidade. Exatamente, o mesmo empreendimento filosófico desenvolvido por Kant. Isto posto, a atualidade de seu pensamento é consequente e necessária, pois é um tesouro do saber, a usar terminologia do Círculo de Bakhtin, capaz de nos ajudar a formular melhores questões e a escolher outras possibilidades.

É possível usar a filosofia kantiana para pensar e resolver os desafios da humanidade no ano de 2024? Foi essa a indagação que nos fez refletir nas páginas deste breve artigo, ao que podemos responder: como seria possível não usá-la. Sua obra contém intuições, argumentos, formulações essenciais e a robustez especulativa para abordar, não apenas problemas da atualidade, mas da própria significação da natureza humana, seus pontos ontologicamente definidos e as sombras ou entremeios que podemos acessar com mais facilidade por intermédio daquilo que nos legou o filósofo de Königsberg.

## Referências

CAMUS, A. *O mito de Sísifo*. Tradução: Ari Roitman e Paulina Watch. Rio de Janeiro: Editora Record, 2019.

FERRY, L. *Kant: uma leitura das três críticas*. Tradução: Kaina Jannini. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

GREDOS (org.). KANT I. Madrid: *Gredos*, 2017a. (Biblioteca de grandes pensadores).

GREDOS (org.). KANT II. Madrid: *Gredos*, 2017b. (Biblioteca de grandes pensadores).

HOMERO. *Ilíada*. Tradução: Carlos Alberto Nunes. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

KANT, I. *À paz perpétua: um projeto filosófico*. Tradução: Bruno Cunha. Petrópolis: Vozes, 2020.

KANT, I. *A religião nos limites da simples razão*. Tradução: Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2010a.

KANT, I. *Começo conjuntural da história humana*. Tradução: Edmilson Menezes. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

KANT, I. *Crítica da razão prática*. 2. ed. Tradução: Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2008a. KANT, I. *Crítica da faculdade do Juízo*. 2. ed. Tradução: Valério Rohden. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008b.

KANT, I. *Antropologia de um ponto de vista pragmático*. Tradução: Clélia Aparecida Martins. São Paulo: Iluminuras, 2006.

KANT, I. *Ideia de uma história universal de um ponto de vista Cosmopolita*. Tradução: Rodrigo Naves e Ricardo Terra. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

KANT, I. *Practical philosophy*. Translated: Mary. J. Gregor. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

OLIVEIRA, C. M. *Análise do Projeto Kantiano de paz perpétua*. 2008. Monografia (Bacharelado em Filosofia) - Departamento de filosofia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2008.

PROUST, M. *Em busca do tempo perdido: no caminho de Swann*. 3. ed. Tradução: Mário Quintana, São Paulo: Globo, 2006.

SOUZA-SANTOS, B. *A cruel pedagogia do vírus*. São Paulo: Boitempo, 2021. E-book.

THORPE, L. *The Kant dictionary*. London: Bloomsbury, 2015.

WOOD, A. W. *Kant*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

ŽIŽEK, S. *Covid-19 e a reinvenção do comunismo*. Tradução: Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2020. E-book.

**(Submissão: 25/01/24. Aceite: 17/03/24)**